



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Agricultura, Agronegócio, Trabalho e Desenvolvimento

Endereço: Rua Monsenhor Soares, nº 251, Centro

Telefone: (15) 3272-9218

E-mail: comprstd@itapetininga.sp.gov.br

Prefeitura Municipal
Itapetininga

Fls. nº 76

TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio, Trabalho e Desenvolvimento propõe a abertura de processo licitatório para aquisição de cimento.

1 REFERÊNCIAS TÉCNICAS

Os materiais objeto de compra deverão cumprir as especificações técnicas mínimas, conforme a tabela que segue.

Item	Quantidade	Unid	Descrição
1	200	SC	Cimento 50 kg

2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição do cimento justifica-se pela necessidade de reparos e reformas do prédio sede da Secretaria que possui dois andares e das Agências dos Correios Distritais.

3 DO OBJETO

Aquisição de cimento para manutenção do prédio da Secretaria e das Agências dos Correios Distritais.

4 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS:

O material deve atender as especificações normativas competente a cada item licitado.

6 CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS:

As especificações dos materiais descritos na proposta deverão ser fiéis aos produtos ofertados pelo licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Agricultura, Agronegócio, Trabalho e Desenvolvimento

Endereço: Rua Monsenhor Soares, nº 251, Centro

Telefone: (15) 3272-9218

E-mail: comprastd@itapetininga.sp.gov.br

Fls. nº 77

Constatada qualquer irregularidade, obrigar-se-á substituir os serviços em 5 (cinco) dias após a notificação da Secretaria, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do termo de ata nos termos legais;

Cabe ao licitante vencedor a responsabilidade da entrega dos produtos, devendo proceder com zelo, precaução e cuidado, tendente a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes, decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo;

Os produtos entregue deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes.

Itapetininga, 16 de julho de 2024


Secretaria Municipal